



Ata de Reunião - Nº 38/2023



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DA 405ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 05/09/2023

No dia cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quatrocentésima quinta reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausente: Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente). Ausência justificada.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Composto o quórum deliberante, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1** (FC 165180054) Grosseria com cliente e indenização por extravio de encomenda (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET-037/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- **Denúncia 2** (FC 164956799) Tratamento inadequado à Agência Franqueada (atendimento). Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia expressa descontentamento com a qualidade do atendimento prestado por ACOM à Agência Franqueada, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria com sugestão de remessa à DINEG para avaliação e orientação.
- **Denúncia 3** (FC 165181118) Grosseria com cliente idosa (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET-038/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.
- **Denúncia 4** (FC 164309935) Supostos assédios praticados por Psicóloga Organizacional, membro do COPAS, e falta de sigilo nos processos. Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia trata de fatos cuja apuração melhor se amolda ao COPAS, orientam a Secretária-Executiva a convidar um membro do Comitê para participar da próxima reunião da CET, a fim de esclarecer o motivo da devolução da denúncia para apuração na Comissão de Ética.
- **Denúncia 5** (FC 164903130) Concessão de carona para empregada em gozo de férias em veículo administrativo institucional, quando da realização de viagem para uma reunião setorial. Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET-039/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 1 da 399ª Reunião Ordinária** (FC 164344191) e **Denúncia 2 da 399ª Reunião Ordinária** (FC 164408508) Tratamento desumano a paciente em avaliação médica. Demanda CET-031/2023 – Processo

53180.030798/2023-12. Os membros da CET avaliam que os relatos dos denunciados e de seu gestor imediato não são suficientes para a admissão ou não da denúncia e decidem solicitar relatos de possíveis testemunhas e da Assistente Social que prestou o primeiro atendimento à denunciante.

Após a análise da denúncia em exame de admissibilidade estendido, os membros da CET tecem comentários positivos sobre a realização da 164ª Reunião do Fórum Nacional de Gestão da Ética nas Empresas Estatais, no dia 1º de setembro, no Salão Nobre dos Correios, com a participação da diretoria executiva, do presidente da CEP, autoridades da SEST e membros das comissões de ética de várias empresas estatais. A Coordenadora da CET solicita que seja agendada reunião da Comissão de Ética, exclusivamente para avaliar as oportunidades de melhoria da organização do Fórum.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

<i>(Assinado eletronicamente)</i> CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
<i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> SONIA MARIA SUZY SOUZA Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/09/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 25/09/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 02/10/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 31/10/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43355483** e o código CRC **72AF8559**.